



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO

DECRETO 439 - COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO - REPUBLICAÇÃO .....

DECRETO 441 - CALENDÁRIO FISCAL - REPUBLICAÇÃO .....

#### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 05 - CMS - MEMBROS DO CONSELHO .....

#### DISPENSA

AVISO .....

#### PREGÃO ELETRÔNICO

RESULTADO FINAL .....



### DECRETO 439 – COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO – REPUBLICAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

### REPUBLICAÇÃO

**DECRETO Nº 439, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Canudos, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3º do art. 20 da Lei Complementar nº 556, de 28 de dezembro de 2022 – Código Tributário Municipal.

#### **DECRETA:**

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Canudos, para aplicação no exercício de 2024, são os constantes no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. Os valores constantes do Anexo de que trata o caput deste artigo foram atualizados tomando-se por base o IPCA-E – Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período em 4,72%.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

***Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito,  
Canudos – Bahia, 04 de janeiro de 2024.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito Municipal

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 439, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Ano	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1993	63.4184	41.5758	32.6188	22.7119	16.0780	11.1485	7.7084	7.3237	6.9760	6.8651	6.7370	6.5438	63.4184
1994	63.4184	45.5679	32.6188	22.7119	16.0780	11.1485	7.7084	7.3237	6.9760	6.8651	6.7370	6.5438	63.4184
1995	6.4000	6.4000	6.4000	6.1333	6.1333	6.1333	5.7262	5.7262	5.7262	5.4461	5.4461	5.4461	6.4000
1996	5.2284	5.2266	5.2266	5.2266	5.2266	5.2266	4.8948	4.8948	4.8948	4.8948	4.8948	4.8948	5.2284
1997	4.7550	4.7550	4.7550	4.7550	4.7550	4.7550	4.7550	4.7550	4.7550	4.8572	4.8572	4.7550	4.7550
1998	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063	4.5063
1999	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333	4.4333
2000	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702	4.0702
2001	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383	3.8383
2002	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702	3.5702
2003	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880	3.1880
2004	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019	2.9019
2005	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986	2.6986
2006	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486	2.5486
2007	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754	2.4754
2008	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717	2.3717
2009	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351	2.2351
2010	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458	2.1458
2011	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233	2.1233
2012	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924	1.9924
2013	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837	1.8837
2014	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785	1.7785
2015	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715	1.6715
2016	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104	1.5104
2017	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212	1.4212
2018	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805	1.3805
2019	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307	1.3307
2020	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757	1.2757
2021	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205	1.2205
2022	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090	1.1090
2023	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472	1.0472
2024	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000	1.0000

CNPJ 13. 343.967/0001-18

Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000

TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### DECRETO 441 – CALENDÁRIO FISCAL – REPUBLICAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

### REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 441, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de Canudos, para o exercício de 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 307, da Lei Complementar nº 556, de 28 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2024, constante no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito,  
Canudos – Bahia, 04 de janeiro de 2024.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito Municipal

CNPJ 13. 343.967/0001-18  
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 441, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”.	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador. (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA	<b>31/05/2023 – com 20% de desconto;</b> <b>31/05/2023 – sem desconto;</b> <b>30/06/2023 – sem desconto.</b> <b>Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme vencimentos acima.</b>
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	29/02/2024
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	29/02/2024
TAXA DE PUBLICIDADE	29/02/2024

CNPJ 13. 343.967/0001-18  
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### RESOLUÇÃO 05 - CMS - MEMBROS DO CONSELHO



#### Conselho Municipal de Saúde de Canudos-Bahia Instituído pela Lei Municipal nº 359 de 10 de Junho de 2013

#### RESOLUÇÃO Nº 05 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 359 DE 10 DE JUNHO DE 2013. Em reunião Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2023. Considerando o inciso III, do artigo 198 da CF/88, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, o Decreto Presidencial 7.508/2011, a Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a nova composição da Mesa Diretora e demais membros do Conselho Municipal de Saúde de Canudos-Bahia. Considerando as indicações; nomeiam-se novos membros titulares e suplentes do CMS para o biênio 2023-2025. Conforme relação abaixo:

#### **Mesa Diretora:**

Mércia França da Silva – Presidente  
Joselina Macedo Souza - Vice-Presidente  
Dilma Caetano Castro (1ª Secretaria)  
Nailza Gomes Mota (2ª Secretaria)

#### **GOVERNO:**

Washintom Luiz Ferreira Rocha – Titular  
Gislaine Nascimento Silva Andrade – Suplente

#### **TRABALHADORES DE SAÚDE:**

Joselina Macedo Souza – Titular  
Cledson Augusto Alves Varjão – Suplente

#### **PRESTADORES DE SERVIÇO – SUS**

Carla Roberta dos Santos Bahia – Titular  
David Barbosa Pimental - Suplente

#### **SOCIEDADE CIVIL – USUÁRIOS**



**Conselho Municipal de Saúde de Canudos-Bahia**  
Instituído pela Lei Municipal nº 359 de 10 de Junho de 2013

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CANUDOS**

Rosangela Neves de Santana Santos – Titular

Maria Luiza de Santana Macedo – Suplente

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ROCINHA**

Marcos Gomes de Souza – Titular

Laécio Malaquias da Silva – Suplente

**APLB SINDICATO**

Ataniel dos Anjos Soares Ferreira – Titular

Edmilson Ferreira de Oliveira - Suplente

**SINDSPUCAN - SINDICATO SERVIDORES PUBLICOS**

Nailza Gomes Mota – Titular

Anderson Luiz Martins Guedes – Suplente

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Mércia França da Silva*  
*Presidente*

Canudos-Bahia; 19 de dezembro de 2023.



### AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 009/2024
- Dispensa de Licitação nº 001/2024

#### PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Canudos, com sede na Avenida Brasília, s/n. Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.343.967/0001 – 18, Bahia, convoca os interessados com base art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, com vistas à Contratação de serviços técnicos de assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial (PSE), Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social, com 20 horas semanais; Política de Educação/Política Nacional de Educação Especial/PNEE..

As empresas interessadas deverão solicitar Termo de Referência/Planilha para o preenchimento de proposta através do e-mail: [pmcanudoslicitacao@gmail.com](mailto:pmcanudoslicitacao@gmail.com), bem como enviá-la neste endereço eletrônico ou entregar presencialmente no Setor de Licitação do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Canudos, Bahia, 05 de Janeiro de 2024.

Laion Felipe Gama Campos  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



### RESULTADO FINAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042PE/2023.

O Município de Canudos torna público que em **04.01.2024** foram adjudicados os objetos do pregão eletrônico **042PE/2023**, para Contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentícios do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, deste Município, para o exercício de 2024; tipo: Menor Preço por lote, que consta do quadro abaixo:

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: M P S ALIMENTOS LTDA	VALOR
1	<b>CARNES E FRIOS</b>	<b>RS 373.460,00</b>
2	<b>HORTIFRUTI</b>	<b>RS 280.250,00</b>
<b>TOTAL: Seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e dez reais</b>		<b>RS 653.710,00</b>

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: MASTER SUPERMERCADO LTDA	VALOR
3	<b>ALIMENTOS NÃO PERECIVEL</b>	<b>RS 358.600,00</b>
<b>TOTAL: trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais</b>		<b>RS 358.600,00</b>

Canudos/BA, 04 de Janeiro de 2024.

**CARLOS DIAS ALVES**  
Secretário de Planejamento e Finanças  
Autoridade Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18  
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO 042PE/2023.

O Município de Canudos torna público que em **04.01.2024** foram adjudicados os objetos do pregão eletrônico **042PE/2023**, para Contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentícios do Hospital Municipal Genário Rabelo de Alcântara, deste Município, para o exercício de 2024; tipo: Menor Preço por lote, que consta do quadro abaixo:

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: M P S ALIMENTOS LTDA	VALOR
1	CARNES E FRIOS	RS 373.460,00
2	HORTIFRUTI	RS 280.250,00
TOTAL: Seiscentos e cinquenta e três mil setecentos e dez reais		RS 653.710,00

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: MASTER SUPERMERCADO LTDA	VALOR
3	ALIMENTOS NÃO PERECIVEL	RS 358.600,00
TOTAL: trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais		RS 358.600,00

Canudos/BA, 04 de Janeiro de 2024.

Laion Felipe Gama Campos – Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 043PE/2023.**

O Município de Canudos torna público que em **04.01.2024** foram adjudicados os objetos do pregão eletrônico **043PE/2023**, para Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene, descartável e saneantes, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município durante o exercício de 2024; tipo: Menor Preço por lote, que consta do quadro abaixo:

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: BJ INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VALOR
1	SANEANTES	RS 650.000,00
2	DESCARTAVEIS	RS 390.000,00
3	HIGIENE E LIMPEZA	RS 48.500,00
TOTAL: Um milhão oitenta e oito mil e quinhentos reais		RS 1.088.500,00

Canudos/BA, 04 de Janeiro de 2024.

CARLOS DIAS ALVES  
Secretário de Planejamento e Finanças  
Autoridade Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
ESTADO DA BAHIA  
O PROGRESSO CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS  
CNPJ Nº. 13.343.967/0001 – 18  
RESULTADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO 043PE/2023.

O Município de Canudos torna público que em **04.01.2024** foram adjudicados os objetos do pregão eletrônico **043PE/2023**, para Contratação de empresa especializada para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, higiene, descartável e saneantes, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município durante o exercício de 2024; tipo: Menor Preço por lote, que consta do quadro abaixo:

LOTE	LICITANTE CLASSIFICADO EM 1º LUGAR: BJ INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	VALOR
1	SANEANTES	RS 650.000,00
2	DESCARTAVEIS	RS 390.000,00
3	HIGIENE E LIMPEZA	RS 48.500,00
TOTAL: Um milhão oitenta e oito mil e quinhentos reais		RS 1.088.500,00

Canudos/BA, 04 de Janeiro de 2024.

Laion Felipe Gama Campos – Pregoeiro